



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

Texto de apoio para as Conferências Municipais de Assistência Social 2007

As Conferências Municipais da Assistência Social de 2007 avaliarão as metas aprovadas nas Conferências de 2005, identificando os avanços, as dificuldades e os desafios a serem enfrentados nos próximos 8 anos e discutindo a concretização dos direitos socioassistenciais em cada município.

Nesse sentido, foram estabelecidos dois objetivos para as Conferências:

- 1º – Avaliação da implementação do SUAS no município nos últimos 2 anos, a partir das metas de Gestão, Financiamento, Controle Social e Recursos Humanos;
- 2º – Discussão dos Direitos Socioassistenciais no município, abordando as dificuldades para a sua implementação e as ações prioritárias a serem desenvolvidas para sua efetivação.

1º Objetivo

AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS NO MUNICÍPIO NOS ÚLTIMOS 2 ANOS

A Conferência deve propiciar o debate sobre as Metas para o Plano Decenal aprovados em 2005, o que foi possível realizar, os problemas enfrentados e os principais desafios.

Essa discussão é importante para avaliar o andamento da elaboração do próprio Plano Decenal e para a efetiva implementação e monitoramento da execução da Política Nacional de Assistência Social de 2004 no âmbito do Município. O olhar será para os municípios, verificando como as ações estão sendo implementadas em cada um dos territórios, de forma a universalizar a proteção social básica. Assim, esta Conferência de 2007, em uma parte, é de avaliação dos passos que se conseguiu dar, concretamente, desde 2005.

As Metas quantitativas e qualitativas aprovadas na Conferência de 2005, que compõem o Plano Decenal em processo de elaboração, precisam estar em diálogo com o Plano Plurianual-PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e a Lei Orçamentária Anual-LOA do município. A articulação do Plano com o orçamento



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

Texto de apoio para as Conferências Municipais de Assistência Social 2007

reforça a capacidade e a necessidade da gestão da assistência social do município provocar mudanças até mesmo nos nomes das atividades que no Orçamento aparecem na Função Programática 08¹. Não há como pensar o Plano Decenal sem previsão orçamentária.

Fala-se, aqui, da avaliação dos últimos 2 anos na Assistência Social, que marcam a implantação do SUAS, e da importância de discutir o processo de elaboração do Plano Decenal, na sua relação com o orçamento. Estas informações precisam ser enviadas aos Conselhos Estaduais, para que ao tomar contato e conhecimento, possam melhor definir ações de âmbito regional e/ou estadual, que são importantes para os serviços de proteção social básica e especial, contemplando aqueles serviços que não são exclusivos de um município, mas que reúne dois ou mais, cujo financiamento não é exclusivamente municipal.

Neste debate é questão importante a ser considerada, o perfil da descentralização estadual e do financiamento dos benefícios eventuais.

Considerando tal debate, o CNAS definiu 2 (duas) questões para essa discussão:

- a) Quais as metas aprovadas na conferência municipal de 2005? O que foi realizado? O quê não foi realizado e por quê?
- b) Nestes 2 anos de implementação do SUAS no município, quais os avanços, dificuldades e desafios para a gestão do SUAS, o financiamento, os recursos humanos e o controle social?

¹ A **Função Programática** 8 é, na Lei Orçamentária, aquela relativa à assistência social.



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

Texto de apoio para as Conferências Municipais de Assistência Social 2007

2º Objetivo

DISCUSSÃO DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICÍPIO

Com relação a este objetivo, a Conferência deve favorecer o debate do alcance dos Direitos Socioassistenciais estabelecidos na Conferência de 2005 e dos compromissos éticos vinculados a esses na implementação dos serviços socioassistenciais. Ela deve deliberar ações necessárias para cumprir as metas e garantir os direitos socioassistenciais.

A Conferência deve identificar as situações de ausência de serviços socioassistenciais no âmbito do município e sua implicação na efetivação dos direitos. Cabe avaliar quais os direitos estão sendo assegurados e as dificuldades para a concretização dos demais direitos socioassistenciais. Pretende-se estabelecer também metas para a garantia da proteção social básica e especial no município.

Para o debate dos direitos socioassistenciais, as Conferências Municipais devem discutir, avaliar e deliberar sobre os programas, projetos, serviços e benefícios eventuais e de prestação continuada, assim como os programas de transferência de renda desenvolvidos pelas três esferas de governo. Cada município deve fazer esta avaliação.

A Conferência de 2005 começou a discussão sobre os direitos socioassistenciais, os quais devem ser assegurados a todos os/as usuários/as da Assistência Social e decidiu deliberar metas que comporiam o Plano Decenal - o planejamento de longo prazo - para efetivar estes direitos por 10 anos. O desafio nesta Conferência é avaliar se esses direitos estão sendo, de fato, concretizados, para que possamos corrigir os rumos para os próximos 8 anos.

É muito importante que se discuta e compreenda o que é o direito socioassistencial no Sistema Único de Assistência Social; se o mesmo está sendo efetivado e se tem colaborado para a melhoria da vida da população brasileira. A PNAS e a NOB/SUAS definiram o direito socioassistencial, o qual deverá ser discutido



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

Texto de apoio para as Conferências Municipais de Assistência Social 2007

e avaliado neste momento.

CONTRIBUIÇÕES PARA O DEBATE E ALGUMAS QUESTÕES PARA REFLEXÃO SOBRE OS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

- Um direito fundamental é o da convivência familiar e comunitária, que tem a sua tradução e efetivação através dos serviços organizados pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, equipamento estatal localizado nos territórios vulneráveis, próximo à moradia da população a ser atendida. A ações do CRAS devem fortalecer o caráter preventivo e à situações de exclusões e oferecer proteção às famílias. É assim que o direito se traduz. Os CRASs foram implementados nessa perspectiva? De fato os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS estão fortalecendo o caráter protetivo das famílias? Eles são equipamentos estatais? Eles são referências para os/as usuários/as dos territórios vulneráveis? Os CRASs realizam vigilância social e defesa dos direitos dos/as usuários/as? Quando a porta do CRAS é aberta diariamente, tem-se a clareza das situações de risco, de vulnerabilidade, de eventos que acontecem naquele território? Há quem acompanhe, vigie a implantação dos serviços socioassistenciais no território? O CRAS deve ser afirmado nesta Conferência como a tradução do direito socioassistencial, da convivência familiar e comunitária e do desenvolvimento da autonomia. Ele deve prevenir situações de risco, e, pela sua importância no SUAS, faz-se necessário avaliá-lo.
- A Conferência de 2005 definiu que a proteção básica deve ser universalizada no país. Em qual situação está a concretização deste direito socioassistencial? As ações implementadas pelo município estão apontando para a universalização?
- O/A usuário/a da Assistência Social tem o direito a ter suas potencialidades e habilidades desenvolvidas. A seguridade social não contributiva deve traduzir o direito de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, fazendo principalmente duas ações: ofertando a segurança de renda e o acesso a



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

Texto de apoio para as Conferências Municipais de Assistência Social 2007

serviços que desenvolvem habilidades e potencialidades. É esta articulação indissociável entre serviços e benefícios que vai garantir ao/a usuário/a o direito socioassistencial a ter desenvolvido suas habilidades e potencialidades. Isso está sendo assegurado?

- As famílias que recebem os benefícios de transferência de renda, o bolsa-família, o benefício de prestação continuada, estão acessando os serviços socioassistenciais? Os benefícios e serviços propiciam desenvolver potencialidades e habilidades? Por exemplo, os idosos que estão abrigados na política de alta complexidade da Assistência Social estão acessando ao BPC? Aqueles que recebem o benefício de prestação continuada estão com sua autonomia assegurada? Eles têm condições de desenvolver suas habilidades e potencialidades no município?
- Foi definido, também, como direito socioassistencial, direito do usuário ao acesso à atenção especializada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Foi apontado um rumo: este direito ao serviço especializado é independente de ter CREAS ou não no município. Ocorrendo um caso de violação de direito socioassistencial, mesmo que não tenha o serviço na cidade, o acesso a este direito deve ser garantido, mesmo que seja em outro município, ou ofertado pelo governo do estado. Isto está definido na Política de Assistência Social. Por exemplo, como estão sendo garantidos os direitos socioassistenciais de crianças e adolescentes? Estão sendo atendidos aonde?
- As pesquisas sobre Assistência Social e as informações do CADÚnico auxiliam na identificação sobre a presença dasseguranças prestadas no município, como em relação à segurança de acolhida. O que é ter uma acolhida de qualidade? É ter as crianças e adolescentes institucionalizados? Os serviços de acolhida existentes para crianças e pessoas idosas estão em acordo com as regulamentações da área da infância e do idoso? A política de acolhida, da forma como vem sendo implementada no município tem promovido convivência familiar e comunitária?



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

Texto de apoio para as Conferências Municipais de Assistência Social 2007

- Os serviços socioassistenciais devem ser prestados por equipes de referência, aprovadas pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos. Os/As trabalhadores/as que compõem essas equipes devem ser concursados/as, capacitados/as e com condições dignas de trabalho. Os serviços socioassistenciais estão sendo implementados por equipes compatíveis com as necessidades locais e com as definições da NOB-RH? Que medidas estão sendo implementadas nessa direção? Que ações devem ser desenvolvidas para efetivação da NOB/RH/SUAS?
- É muito importante que a Assistência Social tenha um diálogo com a sociedade brasileira sobre a questão do risco social e pessoal, do mesmo modo que ocorre o debate sobre os riscos à saúde e ao meio ambiente. Deve-se discutir, por exemplo, qual é o risco de não ter acesso à renda, a convivência familiar e comunitária e aos serviços socioassistenciais. A ausência e não concretização destes direitos levam a inseguranças sociais.
- Com relação aos Conselhos Municipais: tem sido garantido o espaço de participação dos/as usuários/as? Como os Conselhos estão acompanhando a implantação dos direitos socioassistenciais? Os Conselhos têm acolhido as demandas e denúncias dos/as usuários/as?

Nesse sentido, apresentam-se as questões para o município refletir:

- a) Como se dá a efetivação dos direitos socioassistenciais no município, na garantia da proteção social, por meio da implementação dos serviços, programas, projetos, serviços e benefícios?
- b) Quais as principais dificuldades encontradas para garantir estes direitos?
 - Identificar, no conjunto das dificuldades encontradas, as 3 (três) principais para serem encaminhadas para a instância estadual.
- c) Quais são as ações prioritárias ainda não realizadas e necessárias para garantir os direitos socioassistenciais, no âmbito do município, estado e União?



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

Texto de apoio para as Conferências Municipais de Assistência Social 2007

- Indicar 2 (duas) ações prioritárias por esfera de governo.

É esta direção política que a discussão sobre serviços, benefícios e atenções de Assistência Social que as Conferências Municipais, Estaduais e do Distrito Federal de 2007, devem seguir. A expectativa é que a VI Conferência Nacional possa indicar o quê priorizar como cobertura deseguranças, de forma a fortalecer os direitos nos próximos 8 anos, alertando para os problemas e as implicações de uma sociedade que não investe em proteção social e dos compromissos queremos assumir diante dessa sociedade.